

## **INDICAÇÃO N. 035/2022**

Autoria: **Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**

**SÚMULA:** O vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, a necessidade de elaboração e envio de projeto de lei a esta Casa, dispondo sobre a regulamentação do tratamento fora de domicílio – TFD, instituído pela portaria nº 55 da secretaria de assistência à saúde (ministério da saúde), visando garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como fito dotar a legislação municipal da necessária base legal para assim tornar-se viável a concessão de despesas e ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, de um importante auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD, quando a situação assim exigir.

A partir da instituição e regulamentação deste auxílio, o município poderá em alguns casos, quando mais vantajoso economicamente, ao invés de realizar diretamente o transporte, optar por ressarcir os gastos com deslocamento/transporte de usuários do SUS, naquelas situações que exigem a realização de consultas, exames ou tratamentos ainda não disponibilizados no âmbito do Município.

No que tange ainda a operacionalização deste auxílio, importa salientar que o Município poderá também adquirir passagens de transporte coletivo intermunicipal ou ainda contratar a prestação de serviço, observada, nestes casos, a legislação que disciplina as licitações e contratos administrativos.

Enfim, a exemplo de outros municípios que já possuem legislação que disciplina este importante auxílio para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, o município de Alta Floresta pretende com o presente Projeto de Lei passar a contar com mais um importante mecanismo de apoio aos usuários do SUS, beneficiando e reforçando, segundo a reserva do possível, ainda mais os cuidados de quem está a enfrentar problemas de saúde.

Entendo que a proposta é de extrema importância para a sociedade, principalmente por se tratar diretamente de direito fundamental das pessoas com deficiência. Sendo assim, e com base no todo exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 18 de fevereiro de 2022

**Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
*Vereador*